



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 177/97

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE UMA
(01) ENFERMEIRA PARA O POSTO DE
SAÚDE DA COMUNIDADE DO MORRINHO,
MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.....

O Excelentíssimo Senhor EVERALDO CARDOSO LEAL, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/Mt, no uso de suas legais atribuições;

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a Contratação por Tempo Determinado, de uma Enfermeira para o Posto de Saúde da Comunidade do Morrinho, Município de Cáceres/MT.

§ ÚNICO - O Contrato deve ser vigente a partir da data da publicação desta Lei e expirar em 31/12/97.

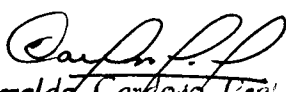
ARTIGO 2º - O Salário do Contratado deve obedecer os fixados para Cargo Idêntico dos Integrantes do Plano de Cargo e Salário da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - As Despesas decorrentes com esta Contratação correrão por conta de Dotação Própria.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, 07 de Maio de 1.997.


Everaldo Cardoso Leal
Prefeito Municipal